SETOR DE ARQUIVAMENTO
12
Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 228/70, de 03 de julho de 1970.

Dispõe sôbre a concessão de subvenção e abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Sociedade São Vicente de Paula de João Monlevade, com a importância de Cr$6.978,29 (Seis mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos) para pagamento de despesas realizadas com indigentes desta Comunidade.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr$ 6.978,29 (Seis mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos) à dotação..... 3.2.1.0-83 - Auxilio a Indigentes e Desvalidos, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da saa publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 03 de julho de 1970.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos três dias mês de julho do ano de hum mil e novecentos e setenta.

-Secretário -